



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>1. Identificação do requisitante</b>	
<b>Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Responsável pela demanda:</b>	EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL
<b>Matrícula:</b>	6275
<b>E-mail institucional:</b>	agricultura@eloimendes.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	0800 443 2000

<b>2. Identificação da demanda</b>	
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR REGISTRO DE PREÇO
<b>Quantidade:</b>	Conforme Termo de Referência
<b>Unidade de medida:</b>	LOTE

<b>3. Justificativa</b>	
<p>A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade de se dotar a Secretaria de equipamentos adequados para execução de serviços de apoio às atividades agropecuárias e ambientais, tais como: preparo e manejo do solo, aração, gradagem, abertura e conservação de estradas vicinais, manutenção de áreas produtivas, suporte a programas de incentivo à agricultura familiar, bem como ações de preservação e recuperação ambiental.</p> <p>Ressalta-se que a economia do município possui significativa dependência da agricultura, em especial da agricultura familiar, sendo dever da Administração Pública oferecer suporte técnico-operacional capaz de fomentar a produção agrícola e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no meio rural. A aquisição do referido equipamento possibilitará ganhos de eficiência, redução de custos operacionais, maior agilidade na execução dos serviços e ampliação da capacidade de atendimento às comunidades rurais.</p> <p>Desta forma, evidencia-se o interesse público na aquisição do distribuidor de calcário, kit frontal com concha e trator agrícola, medida que atenderá diretamente às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e garantindo melhores condições para a execução das políticas públicas do setor.</p> <p>Assim, diante da relevância e da necessidade exposta, resta devidamente justificada a aquisição dos itens citados, objetos do presente processo licitatório.</p>	



#### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 313.283,32

#### 5. Indicação da dotação orçamentária

Dotação sob o nº 512 e Fontes 1500.99/ 1700.99/ 2500.99

#### 6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 17/10/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

#### 7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

#### 8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

#### 9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

Elói Mendes/MG, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL**  
*Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

*Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.*



Elói Mendes/MG, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Autoridade competente)

### 10. Registro da demanda no PCA

Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Servidor responsável)

Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura  
Rua Sete de Setembro, 155 - Centro  
CNPJ: 20.347.225/0001-26



**ELÓI MENDES**

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
DESTINADOS A ATENDER ÀS  
DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE, PELO MENOR PREÇO  
GLOBAL, POR REGISTRO DE PREÇO





### **1. Descrição da necessidade da contratação**

A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade de se dotar a Secretaria de equipamentos adequados para execução de serviços de apoio às atividades agropecuárias e ambientais, tais como: preparo e manejo do solo, aração, gradagem, abertura e conservação de estradas vicinais, manutenção de áreas produtivas, suporte a programas de incentivo à agricultura familiar, bem como ações de preservação e recuperação ambiental.

Ressalta-se que a economia do município possui significativa dependência da agricultura, em especial da agricultura familiar, sendo dever da Administração Pública oferecer suporte técnico-operacional capaz de fomentar a produção agrícola e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no meio rural. A aquisição do referido equipamento possibilitará ganhos de eficiência, redução de custos operacionais, maior agilidade na execução dos serviços e ampliação da capacidade de atendimento às comunidades rurais.

Desta forma, evidencia-se o interesse público na aquisição do distribuidor de calcário, kit frontal com concha e trator agrícola, medida que atenderá diretamente às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e garantindo melhores condições para a execução das políticas públicas do setor.

Assim, diante da relevância e da necessidade exposta, resta devidamente justificada a aquisição dos itens citados, objetos do presente processo licitatório.

### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual –**

#### **PCA**

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

### **3. Vigência contratual, prazo e forma de entrega**

O contrato deve possuir a validade de 12 (doze) meses para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador. O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de autorização de fornecimento.

### **4. Modalidade de contratação**

Considerando tratar-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº



14.133/2021, e visando à seleção da proposta mais vantajosa, a modalidade adotada será Pregão Eletrônico, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. Origem do recurso**

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá proviência da dotação orçamentária sob o nº 512 e Fontes 1500.99/ 1700.99/ 2500.99

### **6. Requisitos da contratação**

**6.1.** Os equipamentos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

**6.2.** Deverão ser fornecidos equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente testados e em perfeitas condições de funcionamento.

**6.3.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

**6.4.** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido em edital, no endereço indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos de transporte e descarregamento. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado.

**6.5.** A contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de fácil acesso, com fornecimento de peças de reposição originais por, no mínimo, 12 (doze) meses.

**6.6.** A contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**6.7.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**6.8.** Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



**7. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação**

MAPA DE PREÇOS								
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, COM DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 3.000 KG, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 12 A 16 M, HIDRÁULICO COMPLETO COM KIT ESTERCO E DEFLETOR, PNEUS NOVOS, 2 DISCO DE DISTRIBUIÇÃO E TIPO TANDEM.	UNI	01	R\$53.000,00	R\$38.200,00	R\$29.150,00	R\$40.116,66	R\$40.116,66
	KIT FRONTAL DE AÇO COM CONCHA MÍNIMA 1,8 METROS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E LÂMINA FRONTAL AJUSTÁVEL ANGULAR MÍNIMA DE 2 METROS, MODELO LEVE, DUAS ALAVANCAS	UNI	01	R\$51.000,00	R\$33.000,00	R\$43.500,00	R\$42.500,00	R\$42.500,00
	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, MÍNIMO DE 03 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, SISTEMA HIDRÁULICO – MARCAS DE REFERÊNCIA IGUAIS OU SUPERIORES: VALTRA, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSON	UNI	01	R\$230.000,00	R\$200.000,00	R\$262.000,00	R\$230.666,66	R\$230.666,66
<b>Valor global total</b>								<b>R\$313.283,98</b>

**8. Levantamento de mercado**

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros de pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições das legislações vigentes que dispõem sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública Foi utilizada contratos com registro de preço e vigentes de outros entes, com objeto igual ou semelhante.

**9. Descrição da solução como um todo**



A presente solução visa fortalecer as ações de apoio aos produtores rurais e aumentar a eficiência das atividades no campo. Serão adquiridos: distribuidor de calcário e adubo, que possibilitará aplicação uniforme de corretivos e fertilizantes no solo; kit frontal de aço com concha e lâmina ajustável, que proporcionará versatilidade para movimentação de materiais e serviços de nivelamento; e trator agrícola novo, que servirá como principal implemento de suporte às atividades mecanizadas.

Com esses equipamentos, será possível modernizar a frota da Secretaria, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para o desenvolvimento agrícola sustentável, contribuindo diretamente para o fortalecimento da produção local e para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores do município.

#### **10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Optou-se pela **aquisição em lote único**, pelo critério de **menor preço global**, considerando que os itens serão utilizados de forma conjunta e dependem de compatibilidade técnica e operacional, conforme justificado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O parcelamento poderia gerar incompatibilidades entre os equipamentos e comprometer a eficiência do conjunto, além de aumentar custos de manutenção e dificultar a gestão e operação dos maquinários.

#### **11. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da eficiência das atividades agrícolas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com redução do esforço manual e maior produtividade.
- Modernização da frota de equipamentos, garantindo melhores condições técnicas para execução dos serviços.
- Aplicação mais precisa e uniforme de insumos no solo, resultando em melhoria da fertilidade e aumento da produtividade das lavouras.
- Apoio direto aos pequenos e médios produtores rurais, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e da economia local.
- Ampliação da capacidade de movimentação de materiais e preparação de áreas, tornando os serviços mais rápidos e eficazes.

- Contribuição para o desenvolvimento sustentável, por meio do uso de equipamentos adequados e eficientes.

## **12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

## **13. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para aviabilidade e contratação desta demanda.

## **14. Descrição de possíveis impactos ambientais**

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os itens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

## **15. Análise de Riscos**

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>
Atraso na entrega dos equipamentos.	Média	Previsão contratual de prazos realistas, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações.	Média	Exigir apresentação de catálogos e manuais técnicos na fase de habilitação; realizar vistoria e conferência no ato do recebimento.
Impactos ambientais decorrentes do uso dos equipamentos (emissões, ruídos, vazamentos de óleo)	Média	Capacitar operadores em boas práticas; realizar manutenção preventiva; adotar procedimentos adequados de abastecimento e descarte de resíduos.
Utilização incorreta ou insegura dos equipamentos.	Alta	Realizar treinamentos obrigatórios com operadores e técnicos; disponibilizar manuais em português.



### **16. Declaração de viabilidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Elói Mendes/MG, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**João Carlos dos Santos**

Diretor do Departamento de Agricultura



## TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antonio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

### 1. OBJETO

**PREGÃO ELETRÔNICO para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, POR REGISTRO DE PREÇO** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### MAPA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, COM DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 3.000 KG, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 12 A 16 M, HIDRÁULICO COMPLETO COM KIT ESTERCO E DEFLETOR, PNEUS NOVOS, 2 DISCO DE DISTRIBUIÇÃO E TIPO TANDEM.	UNI	01	R\$53.000,00	R\$38.200,00	R\$29.150,00	R\$40.116,66	R\$40.116,66
	KIT FRONTAL DE AÇO COM CONCHA MÍNIMA 1,8 METROS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E LÂMINA FRONTAL AJUSTÁVEL ANGULAR MÍNIMA DE 2 METROS, MODELO LEVE,	UNI	01	R\$51.000,00	R\$33.000,00	R\$43.500,00	R\$42.500,00	R\$42.500,00



DUAS ALAVANCAS								
TRATOR AGRÍCOLA NOVO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, MÍNIMO DE 03 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, SISTEMA HIDRÁULICO – MARCAS DE REFERÊNCIA IGUAIS OU SUPERIORES: VALTRA, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSON	UNI	01	R\$230.000,00	R\$200.000,00	R\$262.000,00	R\$230.666,66	R\$230.666,66	R\$230.666,66
<b>Valor global total</b>							<b>R\$313.283,32</b>	

## 2. Vigência

**2.1.** A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

**2.2.** Há possibilidade de prorrogação?

( ) Não.

(X) Sim.

## 3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade de se dotar a Secretaria de equipamentos adequados para execução de serviços de apoio às atividades agropecuárias e ambientais, tais como: preparo e manejo do solo, aração, gradagem, abertura e conservação de estradas vicinais, manutenção de áreas produtivas, suporte a programas de incentivo à agricultura familiar, bem como ações de preservação e recuperação ambiental.

Ressalta-se que a economia do município possui significativa dependência da agricultura, em especial da agricultura familiar, sendo dever da Administração Pública oferecer suporte técnico-operacional capaz de fomentar a produção agrícola e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no meio rural. A aquisição do referido equipamento possibilitará ganhos de eficiência, redução de custos operacionais, maior agilidade na execução dos serviços e ampliação da capacidade de atendimento às comunidades rurais.

Desta forma, evidencia-se o interesse público na aquisição do distribuidor de calcário, kit frontal com concha e trator agrícola, medida que atenderá diretamente às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e garantindo melhores condições para a execução das políticas públicas do setor.

Assim, diante da relevância e da necessidade exposta, resta devidamente

justificada a aquisição dos itens citados, objetos do presente processo licitatório.

#### **4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto**

A presente solução visa fortalecer as ações de apoio aos produtores rurais e aumentar a eficiência das atividades no campo. Serão adquiridos: distribuidor de calcário e adubo, que possibilitará aplicação uniforme de corretivos e fertilizantes no solo; kit frontal de aço com concha e lâmina ajustável, que proporcionará versatilidade para movimentação de materiais e serviços de nivelamento; e trator agrícola novo, que servirá como principal implemento de suporte às atividades mecanizadas.

Com esses equipamentos, será possível modernizar a frota da Secretaria, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para o desenvolvimento agrícola sustentável, contribuindo diretamente para o fortalecimento da produção local e para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores do município.

#### **5. Requisitos da contratação**

**5.1.** Os equipamentos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

**5.2.** Deverão ser fornecidos equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente testados e em perfeitas condições de funcionamento.

**5.3.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

**5.4.** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido em edital, no endereço indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos de transporte e descarregamento. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado.

**5.5.** A contratada deverá assegurar a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de fácil acesso, com fornecimento de peças de reposição originais por, no mínimo, 12 (doze) meses.

**5.6.** A contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**5.7.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.8.** Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**5.9.** Será solicitado aos licitantes, envio de catálogos para verificação das especificações técnicas exigidas para os itens.

**5.10. Sustentabilidade:**

5.10.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**5.11. Subcontratação:**

5.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.12. Garantia da contratação:**

5.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**6. Entrega do objeto**

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

**6.2.** Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.** Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Quirino Pizzo, nº 412, Santa Rosa, Elói Mendes/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

### **7. Modelo de gestão do contrato**

**7.1.** O responsável pela gestão deste contrato será Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275 e pela fiscalização contratual, João Carlos dos Santos – Matrícula: 6287, que observarão as regras do regulamento municipal.

### **8. Critérios de medição e de pagamento**

**8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal João Carlos dos Santos – Matrícula: 6287, para posterior verificação de conformidade.

**8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração.

**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de pagamento**

**8.5.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.6.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**8.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

### **10. Estimativas do valor da contratação**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 313.283,32 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

### **11. Adequação orçamentária**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotação orçamentária o nº 512 e Fontes 1500.99/ 1700.99/ 2500.99.

Elói Mendes/MG, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI**  
Assessor de Manutenção da Frota Escolar



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E87B-7726-28B3-2747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL (CPF 095.XXX.XXX-00) em 14/10/2025 13:12:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI (CPF 019.XXX.XXX-29) em 14/10/2025 14:42:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/E87B-7726-28B3-2747>